INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
ASSUNTO: Dispõe sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento do Colégio Inovação para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (01 a 03 anos) e Pré -escola (04 e 05 anos), em regime parcial e integral, com oferta de alimentação.	
PROCESSO FÍSICO: 4.957/2019/Vol.01	**PROCESSO ELETRÔNICO:** 9905/2022
PARECER CME/JF Nº: 32/2026	**APROVADO EM:** 02/10/2026

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento do Colégio Inovação, Colégio Malachena Ltda., situado na Rua Diogo Álvares, nº 784, Bairro Benfica, Juiz de Fora/MG, para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (01 a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial e integral, com oferta de alimentação.

A Instituição, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora, obteve a última renovação do registro e autorização de funcionamento mediante a Portaria do Diretor nº 24, de 13 de janeiro de 2023, publicada em 14 de janeiro do mesmo ano. Para tanto, foi considerado o Parecer CME/JF nº 60/2022, aprovado em 28 de dezembro de 2022, com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2022.

A presente situação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART), no dia 04 de fevereiro de 2026, através do Processo Eletrônico nº 9905/2022, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc). A documentação foi complementada nos dias 16 e 22 de junho do corrente ano por meio dos Despachos 22 e 23-9905-1 Doc respectivamente.

II. APRECIAÇÃO

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído em conformidade com a Resolução CME/JF no 001/2013, que dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município.

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

O relatório de verificação *in loco* da SEPART anexado no Despacho 20 - 9905 - 1 Doc destaca que:

> [...]
>
> **Do Atendimento:**
>
> O horário de funcionamento da Instituição é das 07:00 às 18:00 horas em horário integral e de 13:00 às 17:00 para atendimento parcial;
> Na última visita "in loco" realizada à Instituição, verificamos o atendimento a 58 crianças matriculadas na Educação Infantil, a saber: 43 crianças matriculadas em horário parcial, [...] e 15 crianças matriculadas em horário integral, [...].
>
> **Condições do Imóvel:**
>
> O imóvel foi construído para fins residenciais e adaptado para fins educacionais. É constituído de pavimento único, sendo que o acesso ao mesmo se faz por meio de duas entradas. Uma delas com pequenas barreiras arquitetônicas (degraus) e a outra, na lateral, é livre de barreiras arquitetônicas, promovendo assim, acessibilidade às crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Portanto, em concordância com a Lei Federal nº 10.098/2000, capítulo IV, artigo 11, inciso II e com a Resolução nº 001/2013 – CME, título IV, artigo 24, inciso X;
> As salas de atividades são ventiladas, compostas de luz natural e de luz fria, e com mobiliário adequado à Educação Infantil.
>
> **Rede Física:**
>
> 01 Varanda à frente do imóvel, medindo 5,25m²;
> 01 Área descoberta na lateral, de acesso ao imóvel medindo 10,60m²;
> 02 Áreas livres descobertas medindo, respectivamente, 12,10m² e 31,87m²;
> 01 Área de serviço [...];
> 01 Área livre coberta medindo 30,34m²;
> 01 Área de circulação interna medindo, respectivamente, 4,50m² e 13,57m²;
> 01 Banheiro medindo 1,81m². Com 1 pia e 1 vaso sanitário de tamanho apropriados à Educação Infantil;
> 01 Banheiro medindo 1,80m², adaptado para adultos e crianças com deficiência ou mobilidade reduzida;
> 01 Banheiro medindo 2,76m². Com 1 vaso e 1 pia de tamanho comum e 1 box com chuveiro. Esse banheiro é destinado aos funcionários.
> 01 Cozinha isolada medindo 8,97m² m²;
> 01 Recepção e secretaria funcionando juntas [...];
> 01 Sala de atividades medindo 16m², possui 01 banheiro medindo 3,30m², com 01 vaso sanitário e 01 pia apropriados à Educação Infantil, 1 trocador e 1 chuveiro;
> 01 Sala de atividades medindo 11,62m², possui 01 banheiro medindo 3,63 m², com 1 vaso sanitário e 1 pia apropriados à Educação Infantil;
> 01 Banheiro adaptado medindo,3,63 m² para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
> 01 Sala de atividades medindo 9,80m²;

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

01 Sala de atividades medindo 10,80m²;
01 Brinquedoteca/ sala de repouso medindo 17,30m².

Dos Recursos Humanos:
O pessoal técnico-administrativo e os docentes são devidamente habilitados;
[...]
Todas as profissionais, possuem vínculo de contratação de prestação de serviço, assim como consta no quadro de pessoal.

Dos Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:
A Instituição possui equipamentos, mobiliários e materiais didáticos em bom estado de conservação e em número suficiente para o atendimento proposto. Há também variedade de jogos e brinquedos para atender as crianças da Educação Infantil.

Do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico:
O Regimento Escolar encontra-se fundamentado nas legislações vigentes, estabelecendo a organização administrativa e pedagógica da Instituição. Os princípios educacionais contidos neste documento apresentam-se em consonância com a Proposta Pedagógica.
O Projeto Político Pedagógico baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009) e BNCC da Educação Infantil(2017); tem como objetivo as práticas indissociáveis de educar e cuidar em um ambiente favorável ao desenvolvimento integral da criança. Considera a criança como sujeito ativo de seu processo de desenvolvimento e o professor como mediador deste processo com intencionalidades pedagógicas.

O relatório acima referenciado afirma que:

> Diante do exposto, consideramos que o Colégio Inovação possui condições de obter a renovação do registro e autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil, para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (01 a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ante o exposto, este Conselho manifesta-se favorável à emissão do presente Parecer, em conformidade ao que determina a Resolução CME/JF nº 001/2013, aprovando a renovação do registro e da autorização de funcionamento do Colégio Inovação, para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (01 a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em regime

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

parcial e integral, com oferta de alimentação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2026.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2026

Maria das Graças Titoneli Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 02 de outubro de 2026

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com